

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI Nº 3381 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal 3.374, que dispõe sobre a criação do sistema de premiação especial por apreensão de arma de fogo do Pacto Niterói contra a violência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 5º da Lei Municipal 3.374, o parágrafo 2º, transformando-se em parágrafo 1º o Parágrafo único:

"Art. 5º (...)

§2º Os valores de premiação correspondente à apreensão dos simulacros, réplicas de arma de fogo e de artefatos explosivos de fabricação artesanal, assim como armas de pressão, dispostos no §3º, do artigo 2º da presente Lei, será na proporção de 1/3 (um terço) dos valores estabelecidos neste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de dezembro de 2018.
Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal - Prefeito em Exercício
Projeto de Lei Nº. 230/2018 - Autor: Renato Cariello

DECRETO Nº 13.142/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 18.409.819,17 (dezoito milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de dezembro de 2018.
Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal - Prefeito em Exercício
ANEXO AO DECRETO Nº 13.142/2018

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0960	339039	100	200.000,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3007	339039	108	4.564.012,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	28.846.0900.4188	319091	100	89.854,08	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319001	218	3.106.899,28	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319092	100	489.473,59	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319003	100	8.800.000,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339039	108	43.736,02	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339039	100	155.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.3067	339031	100	15.000,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	28.846.0900.4188	339091	100	78.719,28	-
23.01	SEC MUN DE PLAN. MODERNIZACAO DA GESTÃO E CONTROLE	04.122.0145.4191	339039	100	1.000,00	-
23.01	SEC MUN DE PLAN. MODERNIZACAO DA GESTÃO E CONTROLE	04.122.0145.4191	339093	100	301,50	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.271.0900.4195	319013	100	864.693,90	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.3051	339092	202	1.129,52	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319001	100	-	8.800.000,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.846.0900.0950	339046	100	-	170.000,00
23.01	SEC MUN DE PLAN. MODERNIZACAO DA GESTÃO E CONTROLE	04.122.0145.4189	339039	100	-	1.301,50
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319034	100	-	864.693,86
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.3051	339093	202	-	1.129,52
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.122.0145.0955	339014	100	-	0,04
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				100	-	858.046,95
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				108	-	4.607.748,02
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				218	-	3.106.899,28
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					18.409.819,17	18.409.819,17

NOTA:

FONTE 100 – RECURSOS DO TESOURO

FONTE 108 – RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

FONTE 202– RECURSOS CONVÊNIOS DIVERSOS

FONTE 218 – RECURSOS PROVENIENTES DO ROYALTIES DO PETROLEO

DECRETO Nº13.143/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da declaração de bens dos secretários e dirigentes da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade e Publicidade que norteiam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO que Niterói foi o único município do Estado do Rio de Janeiro a assinar o Pacto - Transparência, Integridade e Participação Social com o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU);

CONSIDERANDO o dia internacional contra a corrupção que é celebrado no dia 09 de dezembro e o compromisso da Prefeitura de Niterói com a detecção, a prevenção e o combate à corrupção;

CONSIDERANDO que o Município de Niterói é referência no Ranking Nacional da Transparência elaborado pela Câmara de Combate à Corrupção do Ministério Público Federal (MPF).

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a publicidade obrigatória da declaração de bens dos Secretários Municipais e dos Dirigentes das Entidades da Administração Indireta do Município de Niterói.

Parágrafo único. As declarações de bens a que alude o *caput* do presente artigo devem ser disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Administração no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Niterói.

Art. 2º. A Controladoria Geral do Município de Niterói publicará Plano de Auditoria com o objetivo de avaliar e acompanhar a evolução do patrimônio dos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de dezembro de 2018.

Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal - Prefeito em Exercício

DECRETO Nº13.144/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos de nºs 13.138/2018; 13.139/2018; 13140/2018, haja vista terem sido publicados em duplicidade.

Parágrafo Único – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de dezembro de 2018.

Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal - Prefeito em Exercício

Corrigendas

Na Portaria nº1242/2018 publicada em 15/12/2018, onde se lê: Assessor B, CC-2, leia-se: Assessor C, CC-3.

Na Portaria nº 1180/2018 publicada em 13/11/2018, onde se lê: Michele Pena da Silva Araújo, leia-se: Michele Penha da Silva Araújo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 458/2018 - PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 083/2018 – Processo nº 020/000712/2018.

PORTARIA Nº 459/2018 - PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 066/2017 – Processo nº 020/003760/2015.

PORTARIA Nº 460/2018 - PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 349/2017 – Processo nº 020/001560/2016.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 020/004333/2018 - PORTARIA Nº 377/2018

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): LIDIANE DO SOCORRO VILHENA SILVA BRABO, Professora I, Matrícula nº 1.1233.989-3 **ASSUNTO:** apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, 207, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 2º e § 4º; c/c com artº 247, todos da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 9:00 horas às 16:30 horas.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 020/004332/2018 - PORTARIA Nº 378/2018

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): MARIA CATHIANE DE ALVARENGA CAPISTRANO, Orientadora Educacional, Matrícula nº 1.1235.214-4. **ASSUNTO:** apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, 207, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 2º e § 4º; c/c com artº 247, todos da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 9:00 horas às 16:30 horas.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 020/004675/2018 - PORTARIA Nº 386/2018

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): MARA CRISTINA SANTOS, Professora I, Matrícula nº 1.1237.122-7. **ASSUNTO:** apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, inciso XIII, 207, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 2º e § 4º; c/c com artº 247, todos da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 9:00 horas às 16:30 horas.

Despachos do Secretário

Retorno- Indeferido

90/695/18

Pagamento de Férias- Indeferido

310/1616/18

310/1628/18

Devolução de Descontos- Indeferido

20/6009/18

310/1786/18

Licença Especial- Indeferido

310/1776/18

310/1496/18

310/1629/18

310/1619/18

310/1608/18

310/1562/18

310/1558/18

310/1514/18

310/1727/18

310/1687/18

310/1674/18

310/1774/18

310/1765/18

310/1757/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO SMF Nº 28/2018

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF Nº 06/2017; **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato SMF nº 06/2017; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2018; **VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes tarifas:

a) R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via guichês de Caixas, Rede Lotérica e prestação de contas em meio magnético;

b) R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN, Home/Office Banking e/ou Internet, Correspondente Caixa Aqui, Auto-Atendimento e prestação de contas em meio magnético;

c) R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN e prestação de contas em papel, por iniciativa da contratada;

R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) por recebimento efetuado por meio do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN; Verba: Natureza das Despesas: 3339039400000 -